

## TERMO DE COMPROMISSO

A **BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Líbero Badaró, nº 471, 1º, 2º e 3º andares, CEP 01009-903, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, André Eduardo Demarco, portador do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada “**BSM**”, de um lado, e, de outro, **CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.512.542/0001-18, com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 507, 12º andar, Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010-360, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**COMPROMITENTE**”, tendo em vista as irregularidades identificadas nos Relatórios da Superintendência de Acompanhamento de Mercado nº 142/2018 e 035/2020, doravante denominados conjuntamente “**RELATÓRIOS SAM**”, ambos objeto do Pré-PAD nº 009/2022;

- (i) CONSIDERANDO que a COMPROMITENTE apresentou proposta de Termo de Compromisso à BSM para arquivamento dos RELATÓRIOS SAM; e
- (ii) CONSIDERANDO que, em reunião de 11 de agosto de 2022, o Conselho de Supervisão da BSM aceitou a proposta de Termo de Compromisso apresentada pela COMPROMITENTE;

Resolvem, com fundamento nos artigos 50 e seguintes do Regulamento Processual da **BSM**, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas e considerações:

**Cláusula 1ª** – A **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar à **BSM** a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser utilizada pela **BSM** nos termos do artigo 49, §2º, da Instrução CVM nº 461/2007.

Termo de Compromisso – CODEPE Corretora de Valores e Câmbio S.A –  
Pré-PAD nº 009/2022

**Parágrafo Único** – A obrigação pecuniária referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pela **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 2ª** – O pagamento previsto na Cláusula 1ª deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da **BSM** (Banco: [REDACTED] – Agência nº [REDACTED] – Conta-Corrente nº [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED]).

**Parágrafo Único** – A **COMPROMITENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do pagamento referido na Cláusula 1ª, deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

**Cláusula 3ª** – A análise das irregularidades contidas nos Relatórios SAM ficará suspensa a partir da data da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 1ª acima, nos termos do artigo 50 do Regulamento Processual da **BSM**.

**Cláusula 4ª** – Uma vez cumpridas, pela **COMPROMITENTE**, de forma integral, a obrigação referida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o Diretor de Autorregulação, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da **BSM**, atestará seu cumprimento e a análise das irregularidades identificadas nos Relatórios SAM será arquivada.

**Cláusula 5ª** – Caso a **COMPROMITENTE** não cumpra a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Pré-PAD nº 009/2022 será retomado em sua integralidade, nos termos do artigo 57 do Regulamento Processual da **BSM**.



Termo de Compromisso – CODEPE Corretora de Valores e Câmbio S.A –  
Pré-PAD nº 009/2022

**Cláusula 6ª** – Nos termos do artigo 51 do Regulamento Processual da **BSM**, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão da **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta tratada nos Relatórios SAM.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de direito.

ANDRE  
EDUARDO  
DEMARCO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE  
EDUARDO  
DEMARCO: [REDACTED]  
Dados: 2022.08.24  
08:31:04 -03'00'

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

---

**BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM**

FERNANDO BASTOS DE  
AGUIAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BASTOS DE  
AGUIAR: [REDACTED]  
Dados: 2022.08.22 13:50:06 -03'00'

---

**CODEPE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A**

**TESTEMUNHAS:**

---

---